



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.279, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Inclui ação na LDO 2010 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de R\$ 182.739,83.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1994

ação: Ampliação e reforma da EMEF Adolfo Schüller

valor 2010: R\$ 182.739,83 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais, oitenta e três centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de R\$ 182.739,83 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais, oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03	Ensino Fundamental – Recursos próprios
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos
1994	Ampliação e reforma da EMEF Adolfo Schüller
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit financeiro da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, exercício 2009, de R\$ 182.739,83 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais, oitenta e três centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de junho de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES